



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 925/2010.
DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 916.300,00 (Novecentos e Dezesesseis Mil e Trezentos Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 892/09 de 09 de Dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 019 – PRODUÇÃO ANIMAL

Proj./Ativ: 1.095 – Implantação de Agroindústrias

08.01.1.095.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 916.300,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio Firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e os Ministérios da Integração Nacional e Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2010.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AV. BRASIL, Nº 1.125, CENTRO – VILA RICA/MT CEP: 78.645-000

FONE/FAX: (0xx66) 3554-1309/1151

E-mail prefeituravilarica@yahoo.com.br

Site: www.vilarica.mt.gov.br

